

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 131, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 14 de agosto de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.000,00</b>
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					25.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.000,00</b>
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					25.000,00
	2063 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				25.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	25.000,00

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:593DAD08**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2020. Edição 2337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>